

Anexo B



Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

PROCESSO N. 148513/24**Processo analisado e aprovado digitalmente**

Notas importantes:

1. O preenchimento incorreto ou a omissão de informações/dados é inteiramente de responsabilidade do responsável técnico e pode comprometer a devida análise do processo, sujeitando-o às sanções estabelecidas no art. 25 da legislação vigente (Lei 15.802/2006) sem prejuízo das de natureza civil ou penal.

1 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: BRUNO FRANÇA DE MORAIS	CREA/CAU/ CFT: 1021209139D-GO
CPF: 022.561.961-00	N. ART/RRT (Apenas a do projeto de incêndio): 1020240273970
E-mail: bruno.morais@seduc.go.gov.br	Telefone: (62) 98196-5676

2 - TIPO DE SERVIÇO SOLICITADO

☒ Aprovação inicial de projeto	
☐ Substituição de projeto	

2.1 - OBSERVAÇÕES

☐ Com Parecer Técnico	
☐ Projeto de aceite*	
☐ Evento temporário	

*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41.

3 - DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

☒ CNPJ ☐ CPF

01.409.705/0001-20

Nome Fantasia: COLÉGIO ESTADUAL MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA

3.1 - Dados da edificação

Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS

CEP: 76240-000

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO

Município: ARAGARÇAS

Complemento: Nº 502

4 - SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

☒ Isolada☐ Parte de outra edificação principal

4.1 - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO/EVENTO

Ocupação/
Uso Predominante: Educacional e cultura física: Escola em geral

Divisão: E-1 ▼

Descrição: ESCOLA EM GERAL

CNAE Principal: 8520-1/00

Área: 1.594,22

Risco: Baixo ▼

Carga de incêndio: 300

N. de pavimentos: 01

Subterrâneos: 00

Térreos: 01

Elevados: 00

Altura: 0

Área total construída (m²): 1.594,22

5 - MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

☐ Separação entre edificações	☐ Alarme de incêndio
☐ Acesso de viatura na edificação	☐ Detecção de incêndio
☒ Segurança estrutural	☐ Hidrantes e mangotinhos
☐ Compartimentação horizontal (ou de áreas)	☐ Chuveiro automático
☐ Compartimentação vertical	☐ Resfriamento
☒ Controle de materiais de acabamento	☐ Espuma
☒ Sinalização de emergência	☐ Controle de fontes de ignição
☒ Iluminação de emergência	☐ Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono
☒ Extintores	☐ Brigada
☒ Saídas de emergência	☐ Controle de fumaça
Tipo de Escada:	☐ Hidrante urbano
☐ NE ☐ EP ☐ PF	☐ SPDA
☐ Elevador de emergência	
☐ PFP ☐ AE	

6 - RISCOS ESPECIAIS

☐ Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	☐ Armazenamento de produtos perigosos
☒ Central de gás	☐ Grupo Motogerador
☐ Armazenamento de GLP	☐ Fogos de artifício
☐ Vaso sob pressão (caldeira)	☐ Gás Natural
☐ Sistema de Recarga para Veículos Eletrificados	☐ Sistema Fotovoltaico
☐ Outros (especificar)	

6.1 – Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, recipientes de 13Kg☐ Sim ☒ Não

9 - SEGURANÇA ESTRUTURAL

9.1 - A edificação utiliza algum método para redução do TRRF?

☐ Sim
 ☒ Não

9.2 - Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) - Tabela A da NT-08

Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF), em minutos, conforme Tabela A da NT-08, de acordo com a divisão e altura da edificação:

30 min

No projeto deverá constar nota contendo o tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) das estruturas. Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Laudo de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:

a) Metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;

b) Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc;

c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;

d) Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas;

e) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anotado no conselho de classe (CREA / CAU / CRT).

12 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

12.1 - Edificação

Ocupação/
Uso predominante:

Educacional e cultura física: Escola em geral

Divisão:
 E-1
 

12.2 - Classes/Classificação dos Materiais

Ambiente/Setor	Piso (Acabamento / Revestimento)	Parede e divisória (Acabamento / Revestimento)	Teto e forro (Acabamento / Revestimento)
PISO	CLASSE I	CLASSE I	CLASSE I
PAREDE	CLASSE I	CLASSE I	CLASSE I
TETO E FORRO	CLASSE I	CLASSE I	CLASSE I

Notas específicas:

1) Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;

2) Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica n. 10 do CBMGO.

Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado / ou laudo de controle de material de acabamento e revestimento.

13 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

13.1 - Nota sobre sinalização de emergência

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

Deverá ser instalada, no acesso principal da edificação, placa indicativa da localização do quadro geral de distribuição de energia – QDG (área comum e privativas) bem como do Gerador de energia, quando houver.

Para eventos públicos e centros esportivos e de exibição devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas da capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor, conforme previsto na NT 12.

13.2 - Sinalização complementar:**A edificação possui sinalização complementar:**☐ Sim ☒ Não

* Obrigatória em ambientes fechados destinados à reunião de público, com capacidade igual ou superior a 1.000 pessoas.

14 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**14.1 - Iluminação de emergência – (O sistema não pode ter autonomia inferior a 1h)**

Instalação:	☐ Embutida	
	☒ Aparente	☒ Metálica ☐ PVC Rígido Antichama
	☐ Outra (especificar)	

Em caso de falta de energia por incêndio e no uso de grupo motogerador automático com circuitos especiais para iluminação de emergência, todas as áreas protegidas para escoamento das pessoas, e livres de materiais combustíveis, com separação por porta corta-fogo (Escadas Enclausuradas, etc...), podem manter a alimentação em 110/220 Vca de um motogerador automático.

Qualquer passagem dos cabos por áreas de risco proíbe o uso de tensão 110/220 Vca da rede normal ou do gerador.

Em caso de incêndio em qualquer área fora da proteção para saída de emergência e com material combustível, a tensão da alimentação da iluminação de emergência deve ser no máximo 30 Vcc.

Os eletrodutos utilizados para condutores de iluminação de emergência não podem ser usados para outros fins, salvo instalação de detecção e alarme de incêndio ou de comunicação, conforme a ABNT NBR 5410, contanto que as tensões de alimentação estejam abaixo de 30 Vcc e todos os circuitos devidamente protegidos contra curtos-circuitos.

Todos os eletrodutos e cabos que atravessam áreas protegidas, ou passam por separações de áreas compartimentadas, devem ter selos internos e externos (entre a tubulação e a alvenaria), à prova de passagem de gases e de fumaça.

É de responsabilidade total do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência.

14.2 - Luminárias

- ☒ Bloco Autônomo
- ☐ Luminárias alimentadas por fonte centralizada
- ☐ Projetores ou Faróis*
- ☐ Outro (especificar)

*** Não podem ser posicionados nas saídas de emergência (escadas, corredores, etc...) de forma a impedir, por ofuscamento ou iluminação desfavorável, o deslocamento das pessoas e/ou a inspeção da área pelas equipes de salvamento.**

No caso de blocos autônomos, os eletrodutos podem ser de plástico sem especificações especiais para a recarga das baterias em 110/220 Vca, mas não para luminárias alimentadas por esse bloco autônomo.

Os aparelhos devem ser construídos de forma que, no ensaio de temperatura a 70 °C, a luminária funcione no mínimo por 1 h e eles sejam aprovados por organismos nacionais competentes.

Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida.

Quando utilizado anteparo em luminárias fechadas, os equipamentos não podem ser projetados de modo que seja permitida a entrada de fumaça, para não prejudicar seu rendimento luminoso atual e futuro.

Em qualquer caso, mesmo havendo obstáculos, curva ou escada, os pontos de iluminação de sinalização devem ser dispostos de forma que, na direção de saída de cada ponto, seja possível visualizar o ponto seguinte, com uma distância máxima de 15 m.

15 - PROTEÇÃO POR EXTINTORES			
15.1 - Discriminação por Pavimentos ou Setores			
Pavimento ou Setor	Tipo de Extintor	Capacidade Extintora	Quantidade
CIRCULAÇÃO	ABC	2-A 20B:C	07
REFEITÓRIO	ABC	2-A 20B:C	01
QUADRA COBERTA	ABC	2-A 20B:C	02
CASA DE GÁS	BC	20B:C	01
Total de unidades extintoras:		11	

16 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA							
16.1 - Número de Pavimentos							
Subterrâneo:	00	Térreo:	01	Elevado:	00	Total:	01
16.2 - Discriminação das populações							
Pavimento ou setor	Área construída	Pé direito	Ocupação	Lotação			
TÉRREO	1.594,22	3,00	E-1	✓	544		

31 - CENTRAL DE GLP		
31.1 - Localização da central		
Pavimento:		TÉRREO
31.2 - Recipientes		
Tipo	P-45	Quantidade 02
		Capacidade Total 90
31.3 - Extintores		
Tipo	Capacidade	Quantidade
BC	20B:C	01
31.4 - Classificação		
Localização	Manuseio	Abastecimento
☒ Superfície	☒ Transportáveis	☐ No local
☐ Enterrado	☐ Estacionários	☒ Trocável
☐ Aterrado		
31.5 - Observações		
É proibida a instalação dos recipientes em locais confinados, tais como porão, subsolo, garagem subterrânea, forro etc. A instalação de gás obedecerá aos regulamentos locais vigentes, bem como as indicações do projeto específico; Serão observadas, para a instalação de gás e para a elaboração do projeto específico, as normas de segurança (DNC – Portaria 027/96) e de execução (NBR 13523/2006, NBR 13932/97 e NBR 14024/00); A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes; Todos os equipamentos a gás serão ligados, por meio de conexões rígidas a instalação interna, através de um registro que permitirá isolar ou retirar o aparelho sem necessidade de interromper o abastecimento de gás aos demais aparelhos; Toda instalação de gás será verificada pela fiscalização quanto às perfeitas condições técnicas de execução, funcionamento e segurança; O gás (GLP), em hipótese alguma, será canalizado na fase líquida no interior das edificações; A pressão de projeto para a instalação da central e GLP é de 1,50 Kgf/cm²; A pressão de trabalho entre regulador de segundo estágio e qualquer ponto de consumo deve ser, no máximo, igual a 300 mmca.		
31.6 - Informações complementares		
No ato da inspeção de habite-se a ser realizada pelo CBMGO, toda a instalação de gás deve estar instalada e com os devidos testes de estanqueidade realizados, inclusive com os medidores, recipientes de gás e registro geral de corte.		